

## PROJETO DE LEI n.º 48/2026

*“Denomina logradouro público como ‘Estrada Municipal Joanna Cardoso Dorta’.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** - Fica denominada como “Estrada Municipal Joanna Cardoso Dorta” a SCR-451, via localizada no Bairro dos Cardosos, com aproximadamente 1,1 quilômetros de extensão, (início: -22.5306729, -46.5388755 e fim: -22.5343944, -46.5472591), conforme Anexo.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2026

***Tiago Minozzi de Faria***  
***Vereador – Republicanos***

### **JUSTIFICATIVA:**

Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Estrada Municipal Joanna Cardoso Dorta”, localizada no Bairro dos Cardosos. O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

**HISTÓRICO:** Joanna Cardoso Dorta nasceu em 23 de janeiro de 1912, no bairro dos Cardosos, em Socorro/SP, filha de Joaquim Cardoso de Moraes e Marciana Maria de Jesus. Casou-se em 9 de julho de 1940, neste mesmo município, com Egydio de Oliveira Dorta. Mulher trabalhadora e dedicada, atuou como doméstica e também auxiliou o esposo nas atividades rurais, contribuindo para o sustento da família no campo.

Mesmo não tendo filhos biológicos, cuidou com amor e empenho dos três filhos do primeiro casamento de seu marido, os quais a reconheceram como uma verdadeira mãe. Em 1992, tornou-se viúva e permaneceu no bairro dos Cardosos até seu falecimento, ocorrido em 3 de janeiro de 1997, sempre respeitada por sua simplicidade, generosidade e dedicação à família e à comunidade.

A vida de Joanna Cardoso Dorta representa a essência da mulher socorrense: forte, honesta, trabalhadora e comprometida com valores familiares. Sua atuação como figura materna, sua colaboração no lar e no trabalho rural e seu exemplo de amor e responsabilidade marcaram positivamente todos ao seu redor. A nomeação de logradouro público com seu nome é uma forma justa e necessária de preservar sua memória, reconhecendo seu papel social e garantindo que sua história continue viva para as futuras gerações do município.

## ANEXO ÚNICO





Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**



Ofício 192/2026 Gab.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Tiago Minozzi de Faria  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro – S.P.

Ao cumprimenta-lo e em atendimento a solicitação de informação junto ao  
28/2026 AL, segue a resposta da Diretoria do Departamento de Tributos da  
Prefeitura de Socorro – S.P.

Em tempo e nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada  
estima e distinta consideração.

At.te

Socorro, 23 de Abril de 2026

  
Mauricio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO-SP



PROTOCOLO GERAL 163/2026  
Data: 23/04/2026 - Horário: 14:20  
Administrativo

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro  
Gabinete do Prefeito  
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro

Socorro, 13 de abril de 2026.

**Processo: 2515/2026**  
**Ref.: Ofício 28/2026 – AL**

**Senhor Prefeito,**

Conforme solicitação no ofício supramencionado, venho por meio deste informar, que:

- 1) Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Estrada Municipal Joanna Cardoso Dorta".
  - 2) Sim, a referida via trata-se de via constante no mapa viário, tratando-se de parte do trecho da SCR-451, conforme Decreto 3781/2018.
  - 3) Não foram identificados impedimentos, porém, esperamos que já tenham sido observados os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei 4492/2022.
  - 4) Por tratar-se de via constante do mapa viário, é via de livre trânsito.
  - 5) Não consta nenhum cadastro imobiliário das propriedades da localidade em questão.
- Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.



**Denise B. Masetto Valdo**  
Diretora do Departamento de Tributos



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Tributos  
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP  
Telefone: 19 3855.9609 / 19 3855.9627 – e-mail: [tributacao@socorro.sp.gov.br](mailto:tributacao@socorro.sp.gov.br)  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)